INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO G5 SONDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ: 18.206.957/0001-54 (“FUNDO”)

Pelo presente instrumento particular,

GV ATACAMA CAPITAL LTDA., instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), **RESOLVE** alterar o Regulamento do Fundo para que conste a sua denominação social correta, qual seja: G5 SONDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, passando o Regulamento a vigorar na forma da versão constante do Anexo I ao presente Instrumento Particular.

As disposições deste instrumento passarão a vigorar a partir da data de sua divulgação na CVM.

Estando assim, firmado este Instrumento Particular, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 14 de janeiro de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora

ANEXO I – Regulamento consolidado